



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 981 DE 1º DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ RELATIVO A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DOS HOSPITAIS CREDENCIADOS COMO UNIDADE DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESTADUAL (U-AVCE), A ALTERAÇÃO DOS HOSPITAIS POTENCIAIS BENEFICIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Resolução supramencionada, dispõe que “os hospitais de que trata do caput deste artigo receberão incentivo com recursos do Tesouro Estadual e os valores serão transferidos quadrimestralmente, para os Fundos Municipais de Saúde ou Entidades Beneficiadas, após assinatura do termo de compromisso ou termo de metas;

CONSIDERANDO que o Anexo I, da Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, destina o repasse no montante de R\$70.074,52 (setenta mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) ao Município de Conselheiro Lafaiete, elencando como beneficiário final Hospital e Maternidade São José, de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.715.663/0001-10, CNES nº 2098326;

CONSIDERANDO que o valor de R\$70.074,52 (setenta mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidades de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE);

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 038/2024/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso ao Hospital e Maternidade São José no valor de R\$70.074,52 (setenta mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), bem como os rendimentos por ventura auferidos, autorizado pela Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, destinado a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidades de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE).

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 026.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 - Ficha 254 – Fontes de Recurso 1.621.000.0000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 1º de abril de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Janice Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral